DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato de Termo Aditivo 2
Ato de Autorização de Contratação Direta 2
Aviso de Contratação Direta 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 052/2025 - Processo de Licitação nº 117/2025; Pregão Eletrônico nº 049/2025; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS; Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de tecnologia da informação para disponibilização de plataforma de gestão municipal, compreendendo o licenciamento de uso de softwares de gestão pública, em ambiente nuvem, por prazo determinado (locação), com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico, visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Guariba e da Câmara Municipal de Guariba; Aditamento: As partes, de comum acordo, resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 052/2025, para promover a alteração do valor do Item 39, cujo preço foi atualizado por meio do 2º Termo Aditivo, em razão de proposta formal, expressa e voluntária, apresentada pela Contratada, visando à redução do preço anteriormente pactuado. Em decorrência da presente alteração, o valor do Item 39, anteriormente fixado em R$ 8.375,39, passará a ser de R$ 7.324,80, representando uma redução de R$ 1.050,59, equivalente a aproximadamente 12,54% sobre o valor inicial contratado. Em razão da redução ora estabelecida, o valor total e atualizado do Contrato Administrativo nº 052/2025 será reduzido em R$ 50.428,32, passando de R$6.949.062,86 para 6.898.634,54, mantidos os demais valores e condições contratuais. Data de Assinatura: 02/09/2026.

Guariba, 04 de setembro de 2026.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

.....

Ato de Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021).
Processo nº 228/2026
(X) Dispensa por Justificativa nª 029/2026 *( ) Inexigibilidade nº ___/2026.*

FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR*, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990.*

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no ***art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021,*** e regulamentadas pelo ***art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023***, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no ***art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021;*** a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; a razão da escolha do contratado; e, a justificativa de preço, fica autorizada a dispensa de licitação para aquisição emergencial de telhas destinadas ao atendimento de famílias atingidas pelo desastre decorrente do evento climático em 24 de julho de 2026, com base nos Decretos Municipais nº 5.019 e nº 5.020 de 24 de julho de 2026, que declararam situação de emergência em razão dos danos provocados pelo vendaval e homologada pelo Decreto Estadual nº 70.765, de 24 de julho de 2026, visando à recuperação emergencial das coberturas das residências danificadas e ao restabelecimento das condições mínimas de habitabilidade conforme tabela abaixo:

LOTES	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	MALTONI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 00.588.951/0001-23	T. A. DA SILVA MATOS - CNPJ N° 45.897.475/0001-60	JOÃO PEDRO FLAVIO DA SILVA ME - CNPJ Nº 46.083.739/000-05
1	Telha de fibrocimento 3,66m x 1,10m x 6mm	R$ 107,90	235 telhas	80 telhas	105 telhas	50 telhas
2	Telha de fibrocimento 2,44m x 1,10m x 6mm	R$ 59,80	260 telhas	100 telhas	60 telhas	100 telhas
3	Telha de fibrocimento 3,05m x 1,10m x 6mm	R$ 105,00	129 telhas	30 telhas	99 telhas	___
TOTAL POR EMPRESA				R$ 17.762,00	R$ 25.312,50	R$ 11.375,00

Em favor das empresas **MALTONI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 00.588.951/0001-23**, **T. A. DA SILVA MATOS – CNPJ N° 45.897.475/0001-60 e JOÃO PEDRO FLAVIO DA SILVA ME – CNPJ Nº 46.083.739/000-05**, conforme quantitativos e valores acima, no valor global de R$ 54.449,50. Com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei de Licitação nº 14.133/2021.Como condição indispensável à eficácia deste ato, que autoriza a contratação direta, quer por dispensa **(X)**, quer por inexigibilidade ( ), deverá ser divulgado e

mantido à disposição do público no site eletrônico oficial do Portal Nacional de Contratações Públicas ***(PNCP)*** e no site oficial deste Município: www.guariba.sp.gov.br, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, da data de sua assinatura, nos termos do ***art. 94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021*** *c/c* ***parágrafo único*** do ***art. 8º, do Decreto municipal nº 4.397/2023.***

Guariba/SP, 04 de setembro de 2026.

FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR

Prefeito Municipal

.....

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de licitação para a contratação emergencial de pessoa jurídica para a prestação de serviços de **monitor noturno**, mediante revezamento de 12 por 36 horas, no período de 18h00 às 06h00, destinado a atendimento da Unidade de Acolhimento Institucional para Adolescentes – Projeto Casulo, por um período de 90 dias ou até a conclusão do processo licitatório regular, em favor da empresa **50.692.808 ROSIENE APARECIDA DE MEDEIROS DANTAS CARVALHO – CNPJ nº 50.692.808/0001-55** com até 576 horas no período de 90 dias, pelo valor de **R$ 6.336,00,** com fundamento no ***art. 75, inciso VIII, da Lei de Licitação nº 14.133/2021.***

Guariba, 08 de setembro de 2.026.

FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR

Prefeito Municipal

.....